



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

PORTARIA N.º 009, de 20 de Abril de 2006.

ERNELY FRAGOSO, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/182/06, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls. 70/71, parecer jurídico às fls. 72/73 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 36 da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, e artigo 40, § 1º, inciso III, letra “b” da CF/88, com redação dada pela EC n.º 20/98, e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU, é concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, à servidora **Sra. DALVA DE OLIVEIRA VIRGÍLIO**, RG n.º 10.708.319-X SSP/SP, titular de cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referência “01-A”, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IPMU - Ubatuba, 20 de Abril de 2006.

ERNELY FRAGOSO
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, em 20 de Abril de 2006.